



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

DECRETO Nº. 4.180

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

DIVULGA OS FERIADOS E DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019 PARA OS ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Mafra, **WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**, no uso de suas atribuições, de acordo com o art.68, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidos os dias de Feriado e Ponto Facultativo no período de **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019** para os órgãos e autarquias da Administração Municipal.

I – 01 de Janeiro – Confraternização Universal – Feriado Nacional – Terça – feira;

II – 04 de Março – Véspera de Carnaval – Ponto Facultativo – Segunda – feira;

III – 05 de Março – Carnaval – Ponto Facultativo – Terça – feira;

IV – 06 de Março – Cinzas – Ponto Facultativo – Quarta – feira;

V – 19 de Março - Dia de São José padroeiro de Mafra-SC – Feriado Municipal – Terça – feira;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

VI – 19 de Abril – Paixão de Cristo – Feriado Nacional – Sexta –
feira;

VII – 21 de Abril – Páscoa – Feriado Nacional – Domingo;

IX – 01 de Maio – Dia do Trabalhador – Feriado Nacional – Quarta
– feira;

X – 20 de Junho – Corpus Christi – Ponto Facultativo – Quinta –
feira;

XI – 21 de Junho – Ponto Facultativo – Sexta – feira;

XII – 25 de Julho – Dia de São Cristovão, Dia do Colono e Dia do
Motorista – Ponto Facultativo – Quinta – feira;

XIII – 07 de Setembro – Independência do Brasil – Feriado
Nacional – Sábado;

XIV – 08 de Setembro – Aniversário de Mafra/SC – Feriado
Municipal – Domingo;

XV – 12 de Outubro – Dia de Nossa Senhora Aparecida – Feriado
Nacional – Sábado;

XVI – 28 de Outubro – Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo
– Segunda – feira;

XVII – 02 de Novembro – Finados – Feriado Nacional – Sábado;

XVIII - 15 de Novembro – Proclamação da Republica – Feriado
Nacional – Sexta – feira;

XIX – 24 de Dezembro – Recesso – Terça – feira;

XX – 25 de Dezembro – Feriado Nacional – Quarta – feira;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Mafra, 28 de fevereiro de 2019.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE SOLESINSKI
Secretário Municipal de Administração